



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
**Estado de São Paulo**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*

Processo nº 100.124/2019

Pregão Presencial nº 89/2019

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo P13, P45, a Granel e Botijão Vazio, com Entrega Ponto a Ponto

**ESCLARECIMENTOS**

Em atenção às solicitações de esclarecimentos realizadas por empresas pretensas licitantes, informamos:

**Pergunta 01:** "Gostaria de informações sobre a quantidade de tanques a ser instalados no locais de entrega do gás a granel? e qual o prazo de instalação?"

**Resposta 01:** Considerando que a informação contendo os quantitativos dos tanques a serem instalados deixou de constar no Edital, será disponibilizada 2ª versão do Edital, com o reagendamento da data de abertura do Pregão Presencial 89/2019.

**Pergunta 02:** "Quem fornece o gás a granel atualmente?"

**Resposta 02:** O contrato firmado com a empresa Gasbal Armazenamento e Distribuidora Ltda encerrou-se em 15/10/2019.

**Pergunta 03:** "Qual o prazo de entrega dos produtos P13 e P 45 e o granel?"

**Resposta 03:** Conforme item 2.4 do Edital, "as entregas deverão ser efetuadas ponto a ponto, diretamente nas unidades requisitantes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização Fornecimento".

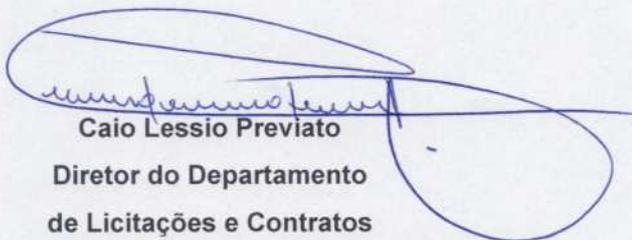
**Pergunta 04:** "A empresa Ultragaz participará com 02 (duas) filiais, sejam elas, para o produto granel e envasado (P13 e P45), nesse caso, a empresa deverá apresentar uma única proposta com os produtos granel e envasado contemplando os 02 (dois) CNPJs que efetivamente executaram os contratos e um único envelope de documentos de habilitação de ambas as filiais; ou 02 (dois) envelopes de propostas de preços para granel e envasado e 02 (dois) envelopes de documentos para cada filial; ou uma única proposta com os produtos granel e envasado contemplando os 02 (dois) CNPJs e 02 (dois) envelopes de documentos para cada filial?"



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
**Estado de São Paulo**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO*

Resposta 04: Conforme item 7.5 do Edital, "Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada", assim deverá ter 1 (um) representante munido dos 02 envelopes (Proposta e Habilitação) para cada CNPJ.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2019



**Caio Lessio Previato**  
Diretor do Departamento  
de Licitações e Contratos